#### REGULAMENTO

#### **DESAFIO INICIATIVA PPGs**

Solução para aprimorar a qualidade dos dados da pós-graduação

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em parceria com Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), tornam pública para conhecimento dos interessados, a abertura de desafio para a seleção de soluções tecnológicas que possibilitem a importação dos metadados associados aos ISBN para a Plataforma Sucupira.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente desafio é o desenvolvimento de soluções tecnológicas com o tema "Importação dos metadados associados aos ISBN para a Plataforma Sucupira" e que utilize as informações constantes no Anexo 1 deste regulamento.
- 1.2. O Desafio Iniciativa PPGs tem como objetivo geral usar a tecnologia da informação para melhorar a avaliação e a classificação da produção intelectual da Pós-Graduação. As soluções tecnológicas, objeto do desafio, visam resolver o problema da inconsistência das informações na identificação dos livros dentro da Plataforma Sucupira, por meio da importação dos metadados associados aos ISBN dos livros, a fim de que essa informação deixe de ser apenas declaratória. As soluções devem servir também para melhorar a qualidade e a autenticidade das informações do sistema de classificação de livros da Plataforma Sucupira.
- **1.3.** Considera-se, para fins deste desafio:
  - a) DESAFIO: refere-se ao Desafio Iniciativa PPGs Solução para aprimorar a qualidade dos dados da pós-graduação;
  - b) PPGs: Programas de Pós-Graduação stricto sensu.
  - c) SOLUÇÕES: serviço de aplicação de uma tecnologia ou *know-how* orientada a satisfazer as necessidades de criação/modificação/melhoria de produto ou processo das instituições. Sendo que a tecnologia ou *know-how* a ser fornecida deve estar disponível para aplicação imediata;
  - **d)** TRABALHO: conjunto de itens elencados no item 6.13 deste Regulamento que deverá ser entregue pelo proponente e será objeto de avaliação por parte da comissão julgadora do desafio para liberação e pagamento dos prêmios deste desafio;
  - e) PROPONENTE: pessoa física ou jurídica que participará deste desafio;
  - f) ISBN: International Standard Book Number é um sistema internacional padronizado que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país, a editora, individualizando-os inclusive por edição. Utilizado também para identificar software, seu sistema numérico é convertido em

código de barras, o que elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras. Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra. A versatilidade deste sistema de registro facilita a interconexão de arquivos e a recuperação e transmissão de dados em sistemas automatizados, razão pela qual é adotado internacionalmente. Desde 1978, a Fundação Biblioteca Nacional representa a Agência Brasileira, com a função de atribuir o número de identificação aos livros editados no país. (Fonte: Agência Brasileira do ISBN). Existem outros sites que possibilitam a consulta do ISBN como Crossref, ISBNdb, etc.

PLATAFORMA SUCUPIRA: criada em 2014 pelas CAPES, a Plataforma Sucupira é uma importante ferramenta para coletar informações, realizar análises e avaliações e ser a base de referência do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). Até 2014, os responsáveis pelos programas de mestrado e doutorado precisavam usar cerca de 15 sistemas com tecnologias diferentes, o que dificultava a gestão da pós-graduação stricto sensu brasileira. Uma das facilidades trazidas pelo Sucupira é o Sistema Coleta. Isso porque, anualmente, os programas de pós-graduação precisam enviar à CAPES informações sobre as linhas de pesquisa. Hoje, além do Coleta, a Plataforma abriga os seguintes sistemas: Qualis, Avaliação Quadrienal, APCN, Minter & Dinter, Cursos Avaliados e Reconhecidos, Conheça a Avaliação e Dados e Estatísticas (Fonte: CAPES).

#### 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **2.1.** O presente desafio destina-se a:
  - a) Fomentar nacionalmente a produção de soluções para melhorar a avaliação e a classificação da produção intelectual da Pós-Graduação brasileira;
  - **b)** Contribuir com as seguintes Diretrizes Estratégicas da Diretoria de Avaliação da CAPES:
    - Assegurar e manter a qualidade dos cursos de mestrado e doutorado no país;
    - Ampliação dos bancos de dados para permitir o desenvolvimento de cenários e aumentar a capacidade preditiva do SNPG;
    - Higienizar, padronizar e melhorar a qualidade das bases de dados dos sistemas da CAPES.
  - c) Contribuir com os Projetos Estratégicos da Diretoria de Avaliação da CAPES:
    - Classificação de livros;
    - Indicadores para a Avaliação Quadrienal.
  - **d)** Contribuir com as seguintes Diretrizes Estratégicas da RNP:
    - Contribuir para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico do

- Brasil, atuando na fronteira do conhecimento de TIC;
- Ser um sistema de fomento e articulação governo-academia-empresas para geração de inovações voltadas à sociedade;
- Ser uma plataforma aberta para inovação e um laboratório nacional para o desenvolvimento de estratégias de governo e de suas ações portadoras de futuro, aplicadas aos diversos contextos como ciência e educação.

#### 3. DO CRONOGRAMA

Fase	Data*
Lançamento do desafio no WRNP 2019	06/05/2019
Envio dos trabalhos	06/05/2019 a 05/08/2019
1º Webinar de Imersão no Desafio	29/05/2019
2º Webinar de Imersão no Desafio	12/06/2019
3º Webinar de Imersão no Desafio	17/07/2019
Avaliação e classificação dos trabalhos	Até 26/08/2019
Divulgação do resultado parcial do desafio	Até 02/09/2019
Prazo para apresentação de recursos	Até 11/09/2019
Prazo para decisão de recursos	Até 24/09/2019
Homologação do resultado e publicação do resultado final	Até 30/09/2019
Assinatura do Termo de Compromisso e do Acordo de Entendimento entre as partes sobre Propriedade Intelectual	Até 04/10/2019

Transferência d	e tecnologia para a CAPES/RNP	07/10/2019 a 31/10/2019
Pagamento do	orêmio	Até 29/11/2019

<sup>(\*)</sup> As datas podem ser alteradas pela CAPES/RNP. Quaisquer modificações serão comunicadas por meio de informe divulgado na página https://desafioppgs.rnp.br/.

**3.1.** Os Webinars de Imersão no Desafio serão eventos virtuais em que a CAPES e a RNP irão se aprofundar na temática do desafio, esclarecer questões chave e tirar eventuais dúvidas dos proponentes. O conteúdo dos webinars será o mesmo nas três datas propostas.

#### 4. DO TEMA DA SOLUÇÃO

- **4.1.** As soluções submetidas devem estar enquadradas no tema "Importação dos metadados associados aos ISBN para a Plataforma Sucupira".
- **4.2.** O detalhamento do tema está disponível no Anexo 1 deste regulamento.

#### 5. DA SOLUÇÃO

- **5.1.** A solução não deverá utilizar ou armazenar dados pessoais dos usuários a menos que seja essencial para o seu funcionamento, com a devida justificativa do proponente, a ser encaminhada conforme item 16 do Anexo 5.
- **5.2.** É permitida a comercialização ou qualquer outra forma de exploração comercial das soluções premiadas, desde que seja respeitado o direito de uso pela CAPES e pela RNP.
- **5.3.** As licenças fruto dessas soluções deverão ser do tipo *Creative Commons* ou *GLP* (*General Public License*). A escolha da licença dependerá do proponente e das especificidades da solução desenvolvida.
- **5.4.** Todas as soluções submetidas pelos proponentes deverão ser desenvolvidas utilizando frameworks livres e abertos.
- **5.5.** Conforme a Política de Propriedade Intelectual da RNP¹, todos os resultados intermediários e finais produzidos no âmbito desafio, envolvendo invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas, passíveis de proteção ou não, terão seus direitos divididos entre as partes envolvidas na proporção e forma estabelecidas em instrumento específico.
  - 5.5.1 Um Acordo de Entendimento entre as partes sobre Propriedade Intelectual será

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>O documento que descreve a Política de Propriedade Intelectual da RNP pode ser acessado pelo link: https://www.rnp.br/sites/default/files/politica\_propriedade\_intelectual\_rnp\_1.pdf . Acesso em 15.abril.2019

estabelecido após a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 2), em conjunto entre a RNP, a CAPES e os proponentes das soluções vencedoras para descrever o entendimento sobre a propriedade dos resultados, transferência de tecnologia, entre outros entendimentos com as respectivas instituições envolvidas.

- 5.6. Em até 19 (dezenove) dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 2) e do Acordo de Entendimento entre as partes sobre Propriedade Intelectual, o proponente deve fornecer todo o código-fonte da solução, bem como as bibliotecas necessárias para sua compilação, e quaisquer outros recursos (incluindo o arquivo dockerfile, se existente, com os recursos de infraestrutura associados à arquitetura do projeto) e documentação necessários para sua perfeita execução e suporte, realizando toda a transferência tecnológica da solução para a CAPES e para a RNP.
- **5.7.** Qualquer sítio ou *web service* que eventualmente tenha sido desenvolvido pelo proponente como suporte às funcionalidades da solução, deverá ser mantido em funcionamento até o final do período de transferência tecnológica citado no item 3 deste regulamento. Durante este período, o proponente deverá transferi-los para a infraestrutura da CAPES, fornecendo, para isso, toda a documentação e suporte necessários.
- **5.8.** O pagamento do prêmio está condicionado a finalização do processo de transferência de tecnologia.

#### **5.9.** A solução deverá:

- **a.** enquadrar-se na temática "Importação dos metadados associados ao ISBN para a Plataforma Sucupira", conforme detalhado no Anexo 1;
- **b.** não apresentar conteúdo que infrinja direito autoral ou outras restrições de uso:
- c. conter a descrição arquitetural completa;
- **d.** conter roadmap de implantação;
- e. conter todas as referências técnicas.
- **5.10.** A solução também deverá atender requisitos técnicos e tecnológicos:
  - a. Ser "conteinerizada" em Docker;
  - **b.** Ser provisionada em tecnologias que a CAPES adota: Python, Java, PHP, Angular, JSON, JSF;
  - c. Primar por integrações agnósticas: REST via JSON;
  - d. Mecanismos de armazenamento com licenciamento GPL ou Creative Commons, e em caso de bases relacionais utilizar Oracle, MySQL ou PostgreSQL;

- e. Desenvolvimento dentro dos princípios do twelve factors (https://12factor.net/pt\_br/) ou outros que citem boas práticas para o desenvolvimento de aplicações, reconhecidos pela academia.
- **f.** Possibilidade de exportar os dados associados ao ISBN para XML a fim de ser portável em qualquer plataforma.
- **5.11.** A partir da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 2) e do Acordo de Entendimento entre as partes sobre Propriedade Intelectual, a CAPES e a RNP poderão, a seu critério e no interesse da instituição, sem ônus adicionais, autorizar o uso, a manutenção, a atualização, a adaptação e o acréscimo de funcionalidades às soluções vencedoras por terceiros.

#### 6. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

- **6.1.** As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 06 de maio de 2019 até às 18h, no horário oficial de Brasília-DF, do dia 05 de agosto de 2019, em formulário próprio, via internet, disponível na página https://desafioppgs.rnp.br, com o envio dos documentos e do trabalho, conforme descrito no item 6.13.
  - **6.1.1** As inscrições realizadas após esse período serão desconsideradas.
  - **6.1.2** A CAPES e a RNP não se responsabilizam por eventuais problemas de interrupção e/ou falha técnica durante a submissão dos trabalhos.
  - **6.1.3** O trabalho deve ser apresentado em conformidade com este regulamento, em especial atendendo aos requisitos previstos nos itens 5 e 6.13.
- **6.2.** A inscrição no desafio é gratuita.
- **6.3.** Poderão participar do desafio:
  - **a.** pessoas físicas, de nacionalidade brasileira (natas ou naturalizadas), ou residentes permanentes do Brasil, de quaisquer idades, sendo que os menores de 18 anos devem ser representados por seus responsáveis legais;
  - **b.** equipes, compostas de 2 a 12 participantes, com um único representante do trabalho, que serão consideradas, para todos os efeitos, como pessoa física;
  - **c.** pessoas jurídicas estabelecidas no Brasil, que não estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
    - **6.3.1** No caso de pessoa jurídica, o coordenador do trabalho deverá ser nomeado através de declaração assinada pelo representante legal da empresa, devidamente autenticada, conforme modelo disponível no Anexo 3.
      - **6.3.1.1** O coordenador do trabalho deve ter vínculo direto com

#### a proponente (sócio ou empregado).

- **6.3.2** Os documentos apresentados por pessoa física/equipe ou pessoa jurídica deverão ser acompanhados dos documentos listados no Anexo 6.
- **6.4.** Cada proponente poderá submeter até dois trabalhos, sendo que os trabalhos de mesmo autor deverão ser enviados separadamente e individualmente.
  - **6.4.1** No caso de reenvio de mesma proposta por motivos de correções na proposta anterior, a indicação da correção deverá constar na última proposta.
- **6.5.** Não serão admitidas submissões de trabalhos por pessoas físicas/equipes ou pessoas jurídicas cujos sócios ou representantes sejam diretamente ligados a membros da Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs, podendo a submissão, caso ocorra, ser impugnada em qualquer fase do desafio.
- **6.6.** Também não serão admitidas submissões de trabalhos por qualquer dos indivíduos listados abaixo:
  - **a.** Servidores, terceirizados e/ou colaboradores da CAPES;
  - **b.** funcionários CLT da RNP;
  - **c.** fornecedores de bens (equipamentos ou materiais) ou serviços para a RNP ou para a CAPES.
- **6.7.** A vedação de submissões de trabalho abrange, ainda, pessoas físicas/equipes ou pessoas jurídicas cujos sócios ou representantes legais tenham relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os indivíduos listados no item 6.6.
- **6.8.** Os trabalhos deverão ser enviados eletronicamente.
  - **6.8.1.** As instruções de envio dos trabalhos estarão disponíveis na página do Desafio Iniciativa PPGs na página https://desafioppgs.rnp.br.
- **6.9.** A CAPES e a RNP poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e à instrução do processo, cabendo ao proponente prestá-los nos prazos que forem estabelecidos.
- **6.10.** Cada um dos itens que compõem o trabalho deverá ter o seu arquivo específico.
  - **6.10.1.** A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer desses itens resultará na desclassificação do trabalho.
- **6.11.** Todos os arquivos necessários para a inscrição do trabalho deverão ser encaminhados, em apenas um arquivo compactado, nos formatos ZIP (extensão.ZIP) ou RAR (extensão .RAR), via formulário disponível na página do Desafio Iniciativa PPGs https://desafioppgs.rnp.br.

- **6.12.** É de responsabilidade do representante manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de se for selecionado, perder o direito ao prêmio caso não seja localizado, situação em que será chamado o próximo selecionado.
- **6.13.** O trabalho deverá ser composto dos seguintes itens, que serão avaliados pela Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs:
  - a) envio dos documentos listados no Anexo 6 em formato compactado de acordo com o disposto no item 6.11;
  - b) disponibilização da solução em formato dockerfile a ser publicada em máquina virtual no ambiente da RNP. Além do link do código-fonte da solução hospedado no GitHub. O proponente deve fornecer todas as senhas, os usuários e quaisquer outros recursos necessários à execução e à avaliação da solução.
  - c) vídeo de, no máximo, 2 (dois) minutos, que demonstre a execução da solução, ilustrando suas principais funcionalidades. Deverá ser apresentado apenas link para acesso ao vídeo pela Internet, conforme disposto no item 13 do Anexo 5.
- 7. DA COMISSÃO JULGADORA DO Desafio Iniciativa PPGs Solução para aprimorar a qualidade dos dados da pós-graduação
- **7.1.** A Comissão Julgadora será composta pelos membros da Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs, indicados pela CAPES e pela RNP.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE JULGAMENTO

- **8.1.** As avaliações serão realizadas pela Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs indicada no item 7.1 deste Regulamento e homologadas pela CAPES e pela RNP.
- **8.2.** A Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs será composta por especialistas nos termos deste regulamento.

#### 8.3. ETAPA I – DA ANÁLISE DO MÉRITO DOS TRABALHOS

- **8.3.1** A etapa I consistirá da análise de mérito de cada trabalho, a ser realizada pela Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs.
- **8.3.2** Os avaliadores emitirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação indicado na Tabela I do item 8.3.5. A nota de cada critério será o valor da nota atribuída. A nota final do trabalho será a média dos critérios, com exatidão de 2 (dois) dígitos decimais.
- **8.3.3** É vedada qualquer atualização na solução entre a data-limite de envio dos trabalhos e a data-limite de avaliação e classificação dos trabalhos conforme disposto no item 3 (Do Cronograma), sob pena de desclassificação no desafio.

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PESOS

CRITÉRIO	NOTA
1. Aderência à temática – relação entre o tema selecionado e a natureza da solução. Nível de exploração e aprofundamento do tema nos conteúdos e funcionalidades da solução. Apresentação de soluções que possibilitem a importação dos metadados associados aos ISBN para a Plataforma Sucupira.	0 a 10
2. Impacto e interesse público – caráter de relevância da solução para a comunidade acadêmica e para a CAPES na prestação de seus serviços.	0 a 10
3. Inovação e criatividade — apresentação de soluções inovadoras e não convencionais. Serão utilizados critérios para avaliar o grau de inovação das soluções, dentre eles: pioneirismo, valor capturado e a capacidade inovadora para solucionar o desafio.	0 a 10
4. Sustentabilidade e escalabilidade – criação de soluções sustentáveis ao longo de tempo e que sejam exponenciais. Serão considerados aspectos como: forma de licenciamento das tecnologias embarcadas/custo; requisitos de hardware para implantação/custo; integração com outras ferramentas; importação em formatos padrões; exportação em formatos padrões; comunidade ativa na tecnologia associada; integração por serviços REST / SOAP.	0 a 10
5. Experiência do usuário – Apresentação e comportamento da interface administrativa, propiciando efetividade e satisfação no uso. Aspectos como: consistência, uso apropriado de ícones e rótulos, tamanho adequado dos elementos, aderência à emag, acessibilidade, interface para dispositivos móveis, entre outros que favoreçam uma melhor experiência de uso.	0 a 10

6.	Performance	e conf	iabili	<b>dade</b> – A s	olução não deve
	apresentar	falhas	ou	consultas	excessivamente
	demoradas	que com	npror	metam seu i	uso.

0 a 10

- **8.3.6.** Não estarão aptos a receber qualquer premiação os trabalhos que obtiverem nota média inferior a 6,00 (seis) ou nota 0,00 (zero) em qualquer um dos critérios. Dessa forma, caso não haja pelo menos três trabalhos aptos a receber as premiações poderão não ser concedidos os três prêmios previstos, sendo possível, inclusive, que não seja concedido nenhum prêmio.
- **8.3.7.** Serão adotados os seguintes critérios para desempate das notas atribuídas:
  - a) maior pontuação na dimensão "Aderência à temática";
  - b) maior pontuação na dimensão "Sustentabilidade e escalabilidade";
  - c) maior pontuação na dimensão "Impacto e interesse público";
  - d) maior pontuação na dimensão "Inovação e criatividade";
  - e) maior pontuação na dimensão "Experiência do usuário";
  - f) maior pontuação na dimensão "Performance e confiabilidade".
- **8.3.8.** Os trabalhos apresentados poderão conter custos recorrentes, ou que dependam do número de usuários, de acessos ou de quaisquer outras formas de tarifação. No entanto, pontuarão mais aqueles que desenvolverem soluções gratuitas e sem número máximo de acesso de acordo com os critérios da dimensão "Sustentabilidade e escalabilidade".
- **8.3.9.** No caso de persistir empate após adoção dos critérios estipulados no item 8.3.7, o critério de desempate será pela ordem de submissão (GMT -3).
- **8.3.10.** Após a conclusão da etapa de análise do mérito dos trabalhos, a Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs elaborará uma Ata de Reunião, que deverá ser assinada por todos os seus membros, contendo a relação dos trabalhos julgados, com as respectivas notas, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.
  - **8.3.9.1.** A ata ficará disponível para consulta e será publicada na página https://desafioppgs.rnp.br.
- **8.3.11.** Ao fim da etapa I, os trabalhos avaliados serão classificados em uma das situações abaixo:
  - a) Desclassificados: os trabalhos em desacordo com o item 6.13 e/ou 8.3.6, ou que não atendam qualquer outra exigência deste regulamento;
  - **b)** Classificados: todos os demais trabalhos.

#### 8.4. ETAPA II – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

**8.4.1.** A CAPES e a RNP publicarão na página https://desafioppgs.rnp.br as notas de todos os trabalhos avaliados e a relação dos trabalhos desclassificados.

#### 8.5. ETAPA III – DO RECURSO

- **8.5.1.** Após a divulgação do resultado parcial, os proponentes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico desafioppgs@rnp.br.
- **8.5.2.** Os recursos serão avaliados pela Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs no prazo de 9 (nove) dias úteis, contados do recebimento.
- **8.5.3.** A decisão da Comissão Julgadora quanto às notas atribuídas, conforme os critérios estabelecidos no item 8.3.5, será soberana, não se admitindo contra ela interposição de recurso.

#### 8.6. ETAPA IV – DA HOMOLOGAÇÃO

- **86.1.** Após o julgamento dos recursos, a lista final de soluções avaliadas pela Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs será submetida à homologação da Diretoria de Avaliação da CAPES.
- **8.6.2.** Após homologação da Diretoria de Avaliação, a CAPES e a RNP publicarão, na página https://desafioppgs.rnp.br o resultado final do desafio, contendo as notas de todos os trabalhos avaliados e a relação definitiva dos trabalhos desclassificados.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

**9.1.** A relação final dos trabalhos vencedores será divulgada pela CAPES e pela RNP.

Fica facultado a todos os proponentes do presente regulamento tomar conhecimento do parecer sobre seu trabalho por intermédio de correspondência eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico <a href="mailto:desafioppgs@rnp.br">desafioppgs@rnp.br</a> preservada a identificação dos avaliadores.

**9.2.** A CAPES e a RNP comprometem-se a divulgar, por meio da página https://desafioppgs.rnp.br, todas as fases do desafio, os trabalhos vencedores e as demais informações pertinentes.

#### 10. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

**10.1.** O Desafio Iniciativa PPGs premiará 3 (três) soluções para importação dos metadados associados aos ISBN para a Plataforma Sucupira apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas.

- **10.2.** No caso de equipe, cabe ao seu representante a distribuição do prêmio entre seus membros, eximindo a CAPES e a RNP de qualquer responsabilidade.
- **10.3.** Os prêmios, conforme a ordem de classificação dos trabalhos, serão os seguintes:

a) 1º lugar: R\$ 15.000,00 (dez mil reais);

**b)** 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- **10.4.** O pagamento do prêmio está condicionado ao envio do trabalho, à sua aprovação pela Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs e à sua classificação entre os 3 (três) primeiros colocados na relação final dos trabalhos vencedores. Observando o disposto no item 8.3.6, caso não haja pelo menos três trabalhos aptos a receber as premiações poderão não ser concedidos os três prêmios previstos, sendo possível, inclusive, que não seja concedido nenhum prêmio.
- **10.5.** Os valores da premiação serão pagos pela RNP.
- **10.6.** O valor do prêmio será pago em um único pagamento, com a devida retenção do imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente, nos termos a seguir:
  - a) Após o julgamento, a homologação e a publicação do resultado final do desafio, a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo 2) e o fornecimento integral dos códigos-fonte das soluções, bem como as bibliotecas necessárias (observado o disposto no item 5.4.1, no que se refere a custos) para sua compilação à CAPES, com a assinatura do Acordo de Entendimento entre as partes sobre Propriedade Intelectual.
- **10.7.** Para o pagamento do prêmio, os vencedores deverão apresentar as informações de dados bancários em nome do representante, conforme a seguir:
  - a) no caso de equipe, os dados bancários deverão estar em nome do representante do projeto;
  - **b)** no caso de pessoa física ou pessoa jurídica, os dados bancários deverão estar em nome da respectiva pessoa.
- **10.8.** Caso não seja possível contatar o representante no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, o trabalho será desclassificado e será convocado o próximo proponente classificado.
- **10.9.** A pessoa física ou jurídica, cujo trabalho for selecionado para ser premiado, firmará, com a CAPES e com a RNP, Termo de Compromisso e Acordo de Entendimento entre as partes sobre Propriedade Intelectual.
- **10.10.** As orientações para assinatura do Termo de Compromisso e do Acordo de Entendimento entre as partes sobre Propriedade Intelectual e liberação dos recursos serão informadas pela CAPES e pela RNP após a seleção dos trabalhos.
- 10.11. A CAPES e a RNP disponibilizarão uma passagem aérea nacional de ida e volta e

uma diária de hotel para que cada um dos 3 (três) vencedores do desafio participe da Cerimônia de Premiação. Todas as demais despesas ficarão por conta dos vencedores.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todo o material que venha a integrar as soluções selecionadas neste desafio deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto dos profissionais envolvidos em seu desenvolvimento, inclusive de seus respectivos custos.
- **11.2.** A inscrição no desafio implicará a aceitação tácita das normas contidas neste regulamento.
- **11.3.** O acompanhamento das publicações, dos avisos e dos comunicados referentes ao desafio é de responsabilidade exclusiva do proponente.
- **11.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de proponentes, valendo, para tal fim, as publicações referentes ao desafio, com exceção dos esclarecimentos previstos no item 9.2.
- 11.5. As eventuais comunicações da CAPES e da RNP com os proponentes serão feitas por meio do endereço eletrônico e/ou pelo telefone informados no ato da inscrição.
- **11.6.** A CAPES e a RNP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao proponente decorrentes de:
  - a) endereço eletrônico não atualizado ou retornado;
  - b) número de telefone não disponível ou desatualizado.
- **11.7.** A qualquer tempo, o presente regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral dos promotores do desafio, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.8. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término do prazo de submissão dos trabalhos, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar pedidos de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deste regulamento mediante e-mail a ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico desafioppgs@rnp.br até as 18h, no horário oficial de Brasília-DF.
- **11.9.** As respostas dadas aos pedidos de providências e de esclarecimentos, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas na página https://desafioppgs.rnp.br.
- **11.10.** A supervisão geral do desafio, em todas as suas fases de realização é de responsabilidade da Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs, que divulgará suas decisões e demais informações pertinentes por meio da página

- https://desafioppgs.rnp.br.
- **11.11.** Quaisquer dúvidas e informações complementares sobre o Desafio Iniciativa PPGs poderão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico desafioppgs@rnp.br.
- **11.12.** O presente regulamento ficará à disposição dos interessados na página https://desafioppgs.rnp.br.
- **11.13.** Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da CAPES.
- **11.14.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente desafio serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Desafio Iniciativa PPGs.
- **11.15.** Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste regulamento.
- **11.16.** Faz parte do presente Regulamento os Anexos 1 a 6.

Brasília, 03 de Maio de 2019.

## ANEXO 1 DETALHAMENTO DO TEMA

A CAPES tem sido decisiva para os êxitos alcançados pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação *stricto sensu*, tanto no que diz respeito à consolidação do quadro atual, como na construção das mudanças que o avanço do conhecimento demanda e atendendo as demandas que a sociedade exige. O sistema de avaliação, em contínuo aperfeiçoamento, serve de instrumento para a comunidade universitária na busca de um padrão de excelência acadêmica para os mestrados e doutorados nacionais. Além disso, os resultados da avaliação servem de base para a formulação de políticas para a área de pós-graduação, bem como para o dimensionamento das ações de fomento (bolsas de estudo, auxílios, apoios).

O processo de avaliação da CAPES é baseado nas análises realizadas pelas comissões de área quanto ao mérito, observando os critérios estabelecidos em documentos orientadores das áreas e legislação própria elaborada pela CAPES. Dentre os quesitos avaliados está o da produção intelectual dos programas de pós-graduação (PPGs). Em várias áreas de conhecimento, os livros constituem uma modalidade de veiculação da produção artística, tecnológica e científica. Os livros constituem referências para a construção de campos de conhecimento, definindo estilos e escolas de pensamento. Para se realizar uma avaliação dessas obras, necessita-se de que as informações sejam prestadas com qualidade.

Atualmente, o processo de coleta dos metadados de livros envolve a inserção manual, em campos de livre digitação na Plataforma Sucupira, pelos programas de pós-graduação, de um conjunto de informações sobre as obras produzidas pelos PPGs. A busca pelo aperfeiçoamento e sistematização da avaliação perpassa pela identificação e validação de identificadores únicos persistentes e é de fundamental importância para a classificação, sendo o *International Standard Book Number* (ISBN) o identificador imprescindível para livros.

As soluções tecnológicas, objeto deste desafio, tem como objetivo melhorar a qualidade das informações para identificação dos livros dentro da Plataforma Sucupira, por meio da importação dos metadados associados aos ISBN dos livros, a fim de que essa informação deixe de ser apenas declaratória. As soluções devem servir também para melhorar a qualidade e a autenticidade das informações do sistema de classificação de livros da Plataforma Sucupira.

O foco deve ser o desenvolvimento de soluções que permitam a importação dos dados associados aos ISBN para a Plataforma Sucupira, acabando com a necessidade de preenchimento manual dessas informações pelos programas de pós-graduação, a fim de melhorar o próprio processo de avaliação e a classificação da produção intelectual da pós-graduação brasileira.

A solução tecnológica deve contemplar os seguintes requisitos:

- a. Ser "conteinerizada" em Docker;
- b. Ser provisionada em tecnologias que a CAPES adota: Python, Java, PHP, Angular, JSON, JSF;
- c. Primar por integrações agnósticas: REST via JSON;

- **d.** Mecanismos de armazenamento com licenciamento GPL ou Creative Commons, e em caso de bases relacionais utilizar Oracle, MySQL ou PostgreSQL;
- **e.** Desenvolvimento dentro dos princípios do twelve factors (https://12factor.net/pt\_br/) ou outros que citem boas práticas para o desenvolvimento de aplicações, reconhecidos pela academia.
- **f.** Possibilidade de exportar os dados associados ao ISBN para XML a fim de ser portável em qualquer plataforma.

Na página https://desafioppgs.rnp.br serão disponibilizados materiais de apoio para consulta.

#### ANEXO 2 TERMO DE COMPROMISSO

(MODELO)

Pelo presente, (VENCEDOR: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)
(Qualificação)
(Representante – quando houver)
coordenador do projeto (nome da solução)
declaro-me ciente dos termos do presente Regulamento do Desafio Iniciativa PPGs da CAPES,
com apoio da RNP, e me comprometo a:

- **1.** Não utilizar ou armazenar dados pessoais dos usuários a menos que seja essencial para o funcionamento da solução.
- **2.** Responsabilizar-me pela publicação e manutenção da solução durante o prazo previsto neste regulamento.
- **3.** Manter a solução disponível e em pleno funcionamento de forma gratuita até o fim do processo de transferência tecnológica para a CAPES/RNP com as devidas atualizações e com ajustes que se façam necessários.
- **4.** Após o prazo definido no cronograma deste regulamento, transferir a solução para a CAPES e para a RNP sem qualquer ônus ou limitações. Após a transferência, a CAPES e a RNP irão arcar com o custo de manutenção para disponibilização da solução.
- **5.** Manter, até o fim do processo de transferência tecnológica para a CAPES/RNP, qualquer sítio, web service, ou qualquer outro recurso que eventualmente tenha sido desenvolvido como suporte às funcionalidades da solução e, após este período, transferi-los para a infraestrutura da CAPES, fornecendo, para isso, toda a documentação e suporte necessários, desde que não haja quaisquer tipos de ônus recorrentes, para a CAPES ou para a RNP.
- **6.** Ter ciência e concordância de que a CAPES e a RNP poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e à instrução do processo, cabendo a mim prestá-los nos prazos que forem estabelecidos.
- **7.** Responsabilizar-me pela originalidade do material e assegurar que nenhum elemento do seu conteúdo viole os direitos autorais.
- **8.** Ter ciência de que o não cumprimento das exigências deste Termo de Compromisso implicará na obrigação de devolver a importância recebida, com

juros de mercado e correções legais, não obstante às penas e às sanções legais cabíveis.

- **9.** Declaro, ainda, que aceito e concordo em eleger o Foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **10.** Ceder os direitos de uso de minha imagem à CAPES e a RNP referente à cerimônia de premiação e quaisquer divulgações produzidas pelas áreas de comunicação da CAPES e da RNP referente ao Desafio Iniciativa PPGs.

Brasília,	de	de 2019.
Assinatura d	o vencedo	r ou representante

# ANEXO 3 DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR – EMPRESAS (MODELO)

A empresa (raz	ão social da emp	resa)	,
com sede em			, inscrita no CNPJ nº
através de seu	representante lega	ıl abaixo i	dentificado, DECLARA que nomeia o(a) Sr.(a)
portador(a) da	ı cédula de identi	dade RG	nº
expedida pela(	0)		, inscrito(a) no CPF sob o n,
residente e do	miciliado(a) no end	ereço	
CEP:	, (	como coo	rdenador do projeto submetido ao Regulamento
– Desafio Inicia	itiva PPGs - Solução	para aprin	morar a qualidade dos dados da pós-graduação.
Declaro ainda	que tal coordenado	or tem vín	culo direto com a empresa, na qualidade de (só-
cio ou emprega	ado).		
	,	de	de 2019.
_	Assinatura	a do repre	esentante legal da empresa

# ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

(MODELO)

SOLUÇÂ	ÃO:
REPRES	ENTANTE:
RG:	
CPF:	
ENDERI	EÇO:
MUNIC	ÍPIO:
CEP:	
ENDERI	EÇO ELETRÔNICO:
TELEFO	NE:
	RO, para fins de participação no Desafio Iniciativa PPGs - Solução para aprimorar ade dos dados da pós-graduação:
a)	ser o autor ou um dos autores da solução;
b)	que, caso haja algum tipo de colaboração por parte de outra pessoa física ou jurídica, o(a) autor(a) se responsabiliza pela formalização de qualquer acordo entre as partes;
c)	responder integralmente pela originalidade da solução, bem como, pelos conceitos ideológicos e pessoais que envolvam terceiros ou de outra ordem neles contidos;
d)	não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação da solução, desonerando, também, a CAPES e a RNP de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material;
e)	não existir na solução nenhum elemento do conteúdo que viole os direitos autorais de terceiros.
	, de de 2019.
_	Nome da pessoa física ou pessoa jurídica proponente (no caso de pessoa jurídica, a assinatura deverá ser de seu representante)

#### ANEXO 5 DESCRIÇÃO DO TRABALHO

(MODELO)

- **1.** Nome da solução.
- 2. Dockerfile a ser publicado em máguina virtual no ambiente da RNP e fontes no GitHub.
- **3.** Síntese do trabalho Escreva em apenas um parágrafo as principais características da solução, incluindo os aspectos diferenciais e inovadores do projeto.
- **4.** Nome do Representante da equipe (se houver).
- **5.** Nomes dos membros da equipe (se houver).
- 6. Justificativa de aderência do trabalho ao(s) tema(s) escolhido Esclareça a relação entre o tema selecionado e a natureza da solução; o nível de exploração e de aprofundamento do tema selecionado nos conteúdos, objetos e operações da solução. Preferencialmente, os que relacionaram claramente a mecânica/estrutura/interação com a transmissão de informações e contextualização acerca do tema.
- 7. Interface de Usuário Apresente imagens que mostrem as principais telas da solução e os elementos de navegação.
- **8.** Lista de funcionalidades Especifique cada uma das funcionalidades implementadas na solução, indicando o caminho para acessá-las.
- **9.** Em caso de uso de webservices, especifique os que foram usados.
- **10.** Lista de outras fontes de dados Especifique outras fontes de dados.
- 11. Componentes de software usados no desenvolvimento da solução.
- **12.** Senhas, usuários e quaisquer outros recursos necessários à execução e avaliação da solução.
- **13.** Link do vídeo que demonstre o uso da solução.
- **14.** Ideias adicionais e observações.
- **15.** Justificativa para armazenamento de dados pessoais dos usuários (quando cabível, conforme item 5.1 do Regulamento Desafio Iniciativa PPGs.
- **16.** Inclua aqui observações adicionais sobre a solução.

, de de 2019.

Nome da pessoa física ou pessoa jurídica proponente (no caso de pessoa jurídica, a assinatura deverá ser de seu representante)

## ANEXO 6 LISTA DE DOCUMENTOS

O arquivo compactado de que trata o item 6.11 do Regulamento Desafio Iniciativa PPGs deverá conter a seguinte relação de documentos, sendo todos os arquivos no formato PDF e perfeitamente legíveis. Os documentos que precisam de assinatura poderão ser assinados por meio de certificado digital ou assinados fisicamente e digitalizados:

- 1. TERMO DE COMPROMISSO (Anexo 2);
- **2.** DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR EMPRESAS (Anexo 3). Este item aplica-se apenas a empresas;
- 3. DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE (Anexo 4);
- 4. DESCRIÇÃO DO TRABALHO (Anexo 5);
- 5. Cópia da Cédula de Identidade RG ou correspondente;
- **6.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) tanto de pessoa física (CPF) ou de pessoa jurídica (CNPJ), disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- **8.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). Este item aplica-se apenas a empresas;
- **9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Este item aplica-se apenas a empresas.